

MISSÃO SAL DA TERRA

JUSTIFICATIVA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 04/2016, que se firmará, na data de 22/01/2018, entre a MISSÃO SAL DA TERRA e REFEIÇÕES E CIA LTDA ME, para fins de garantia da prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação, fornecendo dietas normais e especiais, seguindo determinações da Contratante, de modo a assegurar o balanceamento das refeições e as condições higiênico-sanitárias adequadas. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme necessidade de suprir os efeitos decorrentes do regime inflacionário, evitando a perda do poder aquisitivo que possa comprometer a plena execução do objeto contratual, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquela Unidade. A concessão de reajuste de preços se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do serviço em apreço, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 22 de Janeiro de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: REFEIÇÕES E CIA LTDA ME, estabelecido no endereço Rua Pedro Nasciutti, n.º 320, Bairro Centro, CEP 38.440-134, Araguari/MG inscrito no CNPJ sob o n.º 11.201.440/0001-23.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Décima Nona, item 19.3.1 do Contrato n.º 04/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a concessão de reajuste do contrato de prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação, fornecendo dietas normais e especiais, seguindo determinações da Contratante, de modo a assegurar o balanceamento das refeições e as condições higiênico-sanitárias adequadas.

DO PREÇO: Com a incidência do reajuste proposto, o preço unitário passará a ser o mencionado a seguir:

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
(LIVRE / BRANDA / HIPOSSODICA / HIPERPROTEICA / HIPOPROTEICA / HIPERCALORICA / HIPOCALORICA / HIPOLIPIDICA / DIABETES / PARA ALERGIA AO LEITE DE VACA / INSUFICIENCIA RENAL CRONICA) – 400GRS	R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos)
SOPA / PASTOSA / LIQUIDA / LIQUIDA RESTRITA – 300GRS	R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos)
CEIA (MEDIA 6 BISCOITO, SUCO)	R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2018.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos